



Instruções para requerer Retorno aos Quadros

OBS.: Conforme resolução nº 08/2013 que dispõe sobre a virtualização, no âmbito da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, dos processos administrativos e disciplinares e dá outras providências, em seu artigo 5º e 6º enunciam que ao protocolizar o documento na OAB/RN o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15 dias, a contar de sua remessa, findo o qual começarão a correr o prazo para o qual foi notificado.

1. Preencher o requerimento padrão, com a justificativa do pedido e assinatura, disponível no site da OAB/RN, em Inscrições.
2. Carteira de identidade civil e CPF (original e cópia);
3. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - 3.1 O comprovante deverá ser em nome do requerente ou de parente devidamente comprovado;
 - 3.2 Caso não houver comprovante de acordo com o item anterior, poderá entregar uma declaração de residência assinada;
4. Título de eleitor (original e cópia);
5. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
6. Declaração funcional emitida pelo departamento pessoal ou recursos humanos (for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público original constando cargo, atribuições deste e lotação – quando for o caso, apresentar cópia do ato da aposentadoria/exoneração);
7. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela justiça comum do estado do Rio Grande do Norte (www.tjrn.jus.br);
8. Certidão do Sistema Eletrônico Unificado (SEEU);
 - 8.1 Solicitação através dos canais de atendimento: 0800 0280 01159, (84) 3616-9410 ou email: ntdistcri@tjrn.jus.br);
9. Certidão de antecedentes criminais e de ações cíveis emitida pela Justiça Federal do estado do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br);
10. Duas (02) fotos 3x4 com preenchimento da ficha do biométrico (presencialmente);
 - 10.1 Necessário para os(as) advogados(as) que não realizaram o recadastramento (atualização de cadastro) no Cadastro Nacional de Advogados – CNA.

10.2 Necessário para os(as) advogados(as) que solicitarem o retorno aos quadros mais a 2ª via de cartão e/ou carteira brochura.

10.3 As fotos devem ser recentes, de frente, iguais, sem brilho, colorida, com contraste, fundo branco, roupa de cor escura, sem data, sem bordas, sem marcas, sem óculos. Homem com paletó e gravata. Mulher com traje condizente com a dignidade da profissão);

11. Realizar o pagamento da taxa do processo, conforme Resolução nº 08/2015:

11.1 Cancelamento do licenciamento: R\$ 40,00 (quarenta reais);

11.2 Cancelamento do licenciamento com expedição de cartão: R\$ 90,00 (noventa reais);

11.3 Cancelamento do licenciamento com expedição de cartão e carteira: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Transferência ou depósito:

OAB/RN

CNPJ 08.451.064.0001/10

a) Banco: CEF - Caixa Econômica Federal

Conta: 4018-0

Agência: 0033

Operação: 003

b) Banco: BB - Banco do Brasil

Conta: 8772-6

Agência: 3795-8

12. Contatos: csi@oabrn.org.br ou Whatsapp +55 (84) 99694-4646.